



LEITURA NA SESSÃO

26/04/2021Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0377/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 20 / 04 / 20 21Horas 12:15 Sobnº 1.322Ass. Poliani Silva

Ref.: Protocolo nº 6.684/2021 de 10/03/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 235/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 175/2021, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** – PV, que indica ao Executivo Municipal construção de uma creche na Comunidade do Caramujo.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, constante do Memorando nº 026/2021-SME de 18/03/2021, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Registro Eletrônico interno - 1 Doc.
Protocolo nº **6.684** de 10/03/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 026 /2021 - SME

Cáceres-MT, 18 de março de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref.: Indicação nº 175/2021

Senhora Prefeita:

Em resposta ao Ofício nº 235/2021 – SL/CMC, expedido pela Câmara Municipal de Cáceres, encaminhando a Indicação nº 175/2021, de autoria do nobre edil Luiz Landim - PV, indicando ao Executivo Municipal a construção de uma creche municipal no Distrito de Santo Antônio do Caramujo, informamos da indisponibilidade financeira por meios próprios, porém, existe a possibilidade por meio da assistência técnica e financeira do FNDE, com cadastramento no sistema PAR/SIMEC, para análise e eventual aprovação, desde que haja a demanda mínima estabelecida pelo FNDE.

Para tanto, faz-se necessária a comprovação da demanda na região (de acordo com o Censo Escolar)), para justificar o pleito junto ao Governo Federal.

Ressaltamos que a Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo atende crianças do Sistema Creche (2 e 3 anos), portanto, acreditamos que não há demanda mínima para o cumprimento do requisito posto pelo MEC/FNDE.

Sem mais, manifestamos nosso apreço e colocamo-nos à disposição.


LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação